

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 01/02/2022**

*PROCESSO: 08/003.265/2021

NAD: 28

OBJETO: aquisição de material de escritório

PARTES: SMASDH E ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10520/2002 e suas alterações.

RAZÃO: PREGÃO

VALOR: R\$ 1.113,00 (um mil, cento e treze reais)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

* Omitido no D.O. 02/02/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25.02.2022**

Processo n.º 08/003.708/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 239/2021, registrado no Livro SMAS n.º 54, firmado em 27/12/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Instituição Ação Cristã Vicente Moretti, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.831.322/0001-31, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor pactuado: *Fonte 100 (Município) R\$ 797,42, Fonte 193 (Estado) R\$ 60,00 e Fonte 193 (União) R\$ 200,00*, com total mensal de R\$ 1.057,42, sem a alteração do valor global.

Processo n.º 08/003.712/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 242/2021, registrado no Livro SMAS n.º 54, firmado em 27/12/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a CONVIVATIVA - Instituto Social-Assistencial e Cultural para Questões da Cidadania, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.220.475/0001-07, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor pactuado: *Fonte 100 (Município) R\$ 797,42, Fonte 193 (Estado) R\$ 60,00 e Fonte 193 (União) R\$ 200,00*, com total mensal de R\$ 1.057,42, sem a alteração do valor global.

Processo n.º 08/003.713/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 240/2021, registrado no Livro SMAS n.º 54, firmado em 27/12/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Associação Maranhá do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.284.121/0001-26, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor pactuado: *Fonte 100 (Município) R\$ 797,42, Fonte 193 (Estado) R\$ 60,00 e Fonte 193 (União) R\$ 200,00*, com total mensal de R\$ 1.057,42, sem a alteração do valor global.

Processo n.º 08/003.714/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 243/2021, registrado no Livro SMAS n.º 54, firmado em 27/12/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Associação Solidários Amigos de Betânia, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.653.432/0001-90, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor pactuado: *Fonte 100 (Município) R\$ 797,42, Fonte 193 (Estado) R\$ 60,00 e Fonte 193 (União) R\$ 200,00*, com total mensal de R\$ 1.057,42, sem a alteração do valor global.

Processo n.º 08/003.719/2021 - Apostilamento n.º 01 ao Termo de Colaboração n.º 241/2021, registrado no Livro SMAS n.º 54, firmado em 27/12/2021, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Associação Maranhá do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.284.121/0001-26, fundamentado na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração em epígrafe, AUTORIZO o para fins de constar o seguinte valor pactuado: *Fonte 100 (Município) R\$ 797,42, Fonte 193 (Estado) R\$ 60,00 e Fonte 193 (União) R\$ 200,00*, com total mensal de R\$ 1.057,42, sem a alteração do valor global.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02.03.2022**

Processo n.º 08/000.314/2020 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 230 de 10/02/2022 e no D.O. RIO nº 11 de 27/03/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 194/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 139.

Processo n.º 08/003.710/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 122 de 10/09/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 201/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 338.

Processo n.º 08/000.940/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 55 de 28/05/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 189/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 279.

Processo n.º 08/001.399/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 123 de 02/09/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 188/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 485.

Processo n.º 08/003.209/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 (complementar), referente ao Termo de Colaboração nº 71/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 692.

Processo n.º 08/001.085/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 115 de 20/08/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 201/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 428.

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(* RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/03/2022**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 08/003.075/2021 - APROVO o Termo de Referência encartado às fl. 70 como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE QUENTINHAS - COLAÇÃO, ALMOÇO, LANCHE E CEIA, NAS UNIDADES EMERGENCIAIS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO.**

LEIA-SE:

PROCESSO: 08/003.075/2021 APROVO o Termo de Referência encartado às fl. 70 como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE QUENTINHAS - COLAÇÃO, ALMOÇO, LANCHE E CEIA, NAS UNIDADES EMERGENCIAIS E UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO.**
(* Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXV. Nº 242, de 02/03/2022, fl. 33, 2ª coluna.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5298 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº. 30.780, de 02 de junho de 2009.

Considerando a RESOLUÇÃO SMS Nº 5243 DE 14 DE JANEIRO DE 2022, que instituiu a Comissão Especial de Seleção para avaliação das propostas para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) no âmbito da - AP 4.0, conforme constante do processo nº 09/04/000.933/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para seleção da proposta relativa ao procedimento de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais para o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO TERRITÓRIO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE (TEIAS) no âmbito da - AP 4.0, conforme constante do processo nº 09/04/000.933/2021.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA - Matrícula nº 60/297.805-4

MEMBROS:

RENATO CONY SERÓDIO - Matrícula nº 60/324.374-8

DENISE JARDIM DE ALMEIDA - Matrícula nº 11/155.242-1

AUDREY FISCHER - Matrícula nº 60/283.936-3

INGRYD DOS SANTOS CAMPOS - Matrícula nº 60/296.890-7

Art. 3º No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos assumirá a Presidência o Membro Renato Cony Seródio.

Art. 4º A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção terá as seguintes atribuições:

- I - receber os documentos e propostas relativas ao processo de seleção;
- II - analisar, julgar e classificar as propostas apresentadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no Edital e no Decreto Municipal nº. 30.780 de 02 de junho de 2009, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
- III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões relativas ao Edital.

Art. 6º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5243 de 14 DE Janeiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2022.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2022.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5299 DE 02 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 10 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 480 de 22 de fevereiro de 2022, que aprovou o PMS - Plano Municipal de Saúde 2022-2025, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Extraordinária do Colegiado, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 22/02/2022.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2022.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5300 DE 02 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 11 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 481 de 22 de fevereiro de 2022, que aprovou à PAS- Programação Anual de Saúde-2022, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro conforme decisão da reunião Extraordinária do Colegiado, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 22/02/2022.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2022.

DANIEL SORANZ